

Acta da Assembleia d'Aspiramento.

As vinte e cinco dias do mez d'agosto de mil e oitocentos e setenta e um, nesta villa de Arguieil, e parros della Dijo e Pasaes do cancellho d'ella, pelas onze horas da manha, e au parecer d'Almeida Cidadão Deputado e Alvaro de Abreu Tavares e dos Freire de Figueiredo, Nic. Fre. Ferreira presidente da Commissão do recenseamento e eleição e em nome qualidade de Presidente da Assembleia d'Aspiramento, da eleição d'um Deputado. pelo circulo numero 56 a qual se procedeu no dia vinte e um e achando se houve a seguinte lista de eleitores e cidadãos que se achava feita nas comissões de Arguieil, e Jure Augusto de Carvalho, portador da acta original da assembleia de Arguieil, Luiz Fernandes Tavares, portador da acta original da assembleia de Villa Clara, Joze Fernandes de Azevedo de Carvalho Junior, portador da acta da assembleia de Gaes, e Simão Luiz Ferreira, portador da acta da assembleia de Pombal, e sem ahi presente presente o administrador do concelho Mr. Duarte João Pereira de Azevedo e a Tabofo da praça, a Presidente para escrever e mandar os cidadãos Simão Luiz Ferreira, e Luiz Fernandes Tavares, para secretaria os cidadãos Jure Augusto de Carvalho, e Jure Augusto de Carvalho.

de Casualles, e para renovar a eleição
do José Fernandes e Brito de
Casualles Juuiz, e a eleição de
darem para a Cidra Directo e que a pro-
nancem este projecto e para o esguerdo
e que a receberem; e sendo aprovada
esta proposta pela Assembleia, mandaram
tudo a occupar os seus lugares na me-
za que assim ficam constituida, e
tendo o Presidente da Assembleia a-
presentado e achado e lidas as
capias das actas que recebera das
Assembleias primarias, na conformi-
dade do artigo 77.º do Decreto
de 30 de Setembro de 1852, assim co-
mo se portar as actas originaes
naes e a administração do Conselho
as capias que existiam em seu poder,
preceitua-se a nomeação de Comissão
missão para repararem as mes-
mas actas, sendo projectos para
a primeira a eleição de José e tu-
que de Casualles e José da Cidra
Casualles Delgado e para a se-
gunda, Simão Luiz Ferrreira
Luiz Fernandes Tavares, e guaes
para aigo quaes factas foram apre-
nadas pela Assembleia, observan-
dose na distribuição das actas
pelas referidas Comissões, e pre-
ceito do art. 83 do citado Decreto.

Interrumpida a sessão para as
Comissões, se occuparem do exame
das actas e do juramento dos
votantes, a preceitua-se de mais os

seus pareceres escriptos que foram le-
dos á assembleia por ella aprovados,
procedendo logo a Meza da sua
sancção e para dos votos na con-
firmada do artigo 8º do mesmo
Decreto, em resultado do que, verifi-
cou-se que o numero dos valentes
de todo o circulo foi de mil se-
tecentos, quarenta e seis, sendo
delle mil cento e setenta e sete
votos a cidade de Manuel Pinhei-
ro Chagas, hexenta e sete e
um a cidade de Antonio Alberto
Teres Carneiro, e dos outros e qua-
tro votos a cidade do Conselho
Jose Dias Pereira, apresentando
neste sentido o seu parecer, que foi
aprovado pela assembleia. Re-
solvendo-se logo a seguir que o ci-
dadão Manuel Pinheiro Chagas
obtenha a maioria absoluta dos votos
do numero real dos valentes, e Pre-
sidente a proclamou a voz alta,
eleito Deputado pelo circulo nu-
mero 56, mandando publicar
o seu nome por edital na por-
ta da assembleia, tendo se previ-
amente verificado a circumstan-
cia de constar pelas actas de to-
do o circulo, que os electores d'elle
autorizaram ao cidadão que ni-
que ha se eleito, os poderes neces-
sarios para que reunido com os
dos outros circulos electores su-
a dentro dos limites da circun-

Constitucional e do Acto Adicional
na qual a mesma, tudo quanto for
conducente ao bem geral do Paiz,
E dando-se cumprimento ao disposto
nos artigos 92 a 94 do de-
creto electorale, se houverem, etc.
Salva a aannu laca, de que se
havran esta acta que eu fare
da facto Varaucello, Delgado, Sec-
retario, e nreui, e nreui e nreui e nreui
do, as noques da meza.

O Presidente

Mimo de Abbranches Frere de Liguineiro.

Procurador, Simao Luiz Ferreira

Luiz Fernandes Soares

Secretario, Jose Augusto Cavalleiro

Acta da Junta N.º 1.ª Delgado.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR